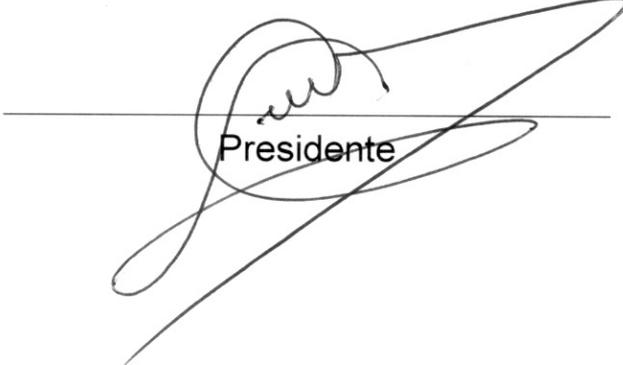


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 24/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/03/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.539, DE 15 DE MARÇO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 24/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de março de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.539, DE 15 DE MARÇO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de março de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário



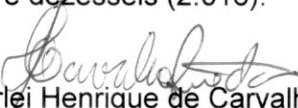


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de março de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 199/2016

Ibitinga, 22 de março de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.539/2016** e **4.540/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP

